



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES

CNPJ Nº 27.174.069/0001-98
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 01, CENTRO - MUCURICI-ES
CEP: 29880-000 TEL.: 27-37511103 E 3751-1106
EMAIL: pmmucurici@hotmail.com

LEI Nº 609/2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial-
FUNDO DAS CIDADES.

O Prefeito Municipal de Mucurici/ES, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 948.893,76 (novecentos e quarenta
e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos),
destinado as seguintes obras:

- | | |
|---|----------------|
| - Centro de Atenção ao Cidadão -
(Casa do Cidadão- Sede) | R\$ 499,917,29 |
| - Acessibilidade e Urbanização do Terminal Rodoviário
(Sede) | R\$ 339.881,64 |
| - Pavimentação da Rua Presidente Prudente de Moraes
(Itabaiana). | R\$ 109.094,83 |

Total: R\$ 948.893,76

Art. 2º - Os recursos para atenderem a abertura de
Crédito Especial supra, serão das anulações parciais das seguintes dotações
orçamentárias:

92

VALOR	FICHA	DOTAÇÃO
R\$ 95.000,00	125	030008.1545100331.135 44905100000
R\$ 45.000,00	126	030008.1545100331.135 44905200000
R\$ 45.000,00	127	030008.1545100331.135 44906100000
R\$ 200.000,00	397	100002.2369500322.076.33903900000
R\$ 10.000,00	146	040002.2678200081.019 44905100000
R\$ 30.000,00	162	040003.1545200091.024 44905200000
R\$ 5.000,00	209	040007.1560500132.028 33903000000
R\$ 5.000,00	210	040007.1560500132.028 339036000000
R\$ 5.000,00	211	040007.1560500132.028 33903900000
R\$ 5.000,00	212	040007.1560500132.028.33909200000
R\$ 50.000,00	261	050006.1236100161.065 44905200000
R\$ 100.000,00	278	050007.1236500161.070 44905100000
R\$ 50.000,00	279	050007.1236500161.071 44905200000
R\$ 220.000,00	284	050007.1236500162.041 31901100000
R\$ 20.000,00	293	050007.1236500201.060 44905200000
R\$ 20.000,00	304	050007.1236500211.063 44906100000
R\$ 43.893,76	329	050014.1236100152.048 33903900000
TOTAL		R\$ 948.893,76

Art. 3º - Nos termos do Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64, o Decreto que abrir o Crédito Especial deverá classificar a despesa até onde for possível, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA do Orçamento de 2014, do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM, instituído pela Lei Municipal nº 589, de 05 de setembro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 06 de maio de 2014.


Osvaldo Fernandes de Oliveira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL.